

**ATA DA SEXTA SESSÃO  
ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO  
CONSELHO PLENO DA ORDEM  
DOS ADVOGADOS DO BRASIL –  
SEÇÃO DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO  
DE 2019, REALIZADA EM 21/08/2019.**

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (21/08/2019), às quatorze horas (14h:00min), foi instalada a **Sexta Sessão Ordinária Administrativa do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás**, no exercício de 2019, sob a Presidência do Advogado Lúcio Flávio Siqueira de Paiva. A presente sessão foi secretariada pelo Conselheiro Secretário-Geral, Jacó Carlos Silva Coelho. Estiveram presentes também os Diretores Delzira Santos Menezes – Secretária-Geral Adjunta e Roberto Serra da Silva Maia – Diretor Tesoureiro. Ainda, registra-se as presenças dos Conselheiros: Regina Célia Gomes de Moura, Clodoaldo Moreira dos Santos Junior, Flávia Silva Mendanha Crisóstomo, Sara Mendes, Maura Campos Domiciana, Rildo Mourão Ferreira, Osmar de Freitas Junior, Jônatas Moreira, Mariluci Sousa Bueno, Vandolino Cardoso Filho, Ana Corollina Ribeiro Barbosa, Moacyr Ribeiro da Silva Netto, Fabrício Antônio Almeida de Britto, Juscimar Pinto Ribeiro, Marlos Andrade Chizoti, Cristiane Janice Fragoso dos Santos Pavan, Leandro Martins Pereira, Gleidson Rocha Teles, Renata Abalém, Allinne Rizzie Coelho Oliveira Garcia, Maria Izabel de Melo Oliveira dos Santos, Layla Milena Oliveira Gomes, Joice Elizabeth da Mota, Larissa Priscilla Passos Junqueira Reis Bareato, Márcia Fabiana Lemes Póvoa, Luciano de Paula Cardoso Queiroz, Marcos César Gonçalves de Oliveira, José Humberto Abrão Meireles, Walmir Oliveira da Cunha, Maurício Alves Lima, Renata Vanzella Barbieri, Jordana Rodrigues Di Aaújo, Natasha Palma Garcia, Daniella Grangeiro Ferreira Kafuri, Talita S. Hayasaki, Wanessa Pinheiro de Souza, Wandir Allan de Oliveira, Diogo Araújo Alves, Luciana Lara Sena Lima, Alex Augusto Vaz Rodrigues, Jean Pierre Ferreira Borges, Fátima de Paula Ferreira, Janúncio Januário Dantas, Bárbara de Oliveira Cruvinel, Daniel Augusto P. Netto, Auro Borges de Almeida Jayme, Eduardo Alves Cardoso Júnior, João Márcio Pereira, Carolina Alves Luiz Pereira, Marcelo Borges Proto de Oliveira, Caroline Regina dos Santos, Edson Abrão da Silva, Rodrigo Lustosa Victor, Caio Cesar Pereira da Mota Oliveira, Ariana Garcia do Nascimento Teles, Rayff Machado de Freitas Matos, Raul Alves Rosa Neto, Diogo Figueiredo Lopes, Eliane Simonini Baltazar Velasco e Juliano Santana Silva. **1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA** – Verificada a existência de quórum legal, tomando como base o quórum máximo do Colegiado, o Presidente às 14h00min., declarou aberta a presente sessão, confirmando direito de voz e voto aos Conselheiros Suplentes presentes e a substituição automática dos Conselheiros Titulares ausentes pelos Conselheiros Suplentes presentes. **2. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA ADMINISTRATIVA DA SESSÃO DO DIA 07/08/2019**. Aprovada à unanimidade, sem ressalva. **3. COMUNICAÇÕES DA DIRETORIA:** Nenhuma. **Justificaram suas ausências:** Os Conselheiros Tiago Setti Xavier da Cruz,

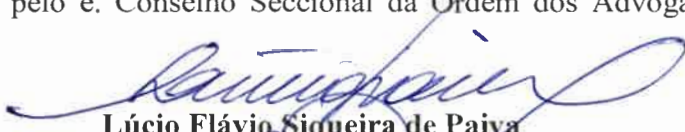
Luis Gustavo Nicoli, Luis Alberto Ferreira, Vandolino Cardoso Filho, Fabrício Cândido Gomes de Souza e Erlon Fernandes Cândido de Oliveira. **Conselheiros(as) licenciados(as):** Nenhum. **4. ORDEM DO DIA. 4.1. Leitura de acórdão: 4.4.1. Processo nº 201800586. Recorrente:** Alessandra Costa Carneiro Correia. **Recorrido:** CASAG. **Assunto:** Recurso conta decisão da CASAG, que indeferiu o pedido de auxílio extraordinário. **Relator(a):** Conselheiro(a) Marcos César Gonçalves de Oliveira. Acórdão lido, aprovado e assinado. **4.4.2. Processo nº 201809941. Recorrente:** Pedro Eugênio Beltrame Benatti - 5ª Promotoria de Justiça de Caldas Novas – GO. **Recorrido:** Jean Pierre Ferreira Borges. **Assunto:** Solicitação de providências. **Relator(a):** Conselheiro(a) José Carlos Ribeiro Issy. Leitura de acórdão adiada para a próxima sessão prevista para 04.09.2019, a pedido do Relator. **4.2. Atos e processos para referendo do Conselho:** Nenhum. **4.3. Processos com julgamento iniciado: 4.3.1. Processo nº 201809648. Requerente:** ENEL. **Requerido:** Município de Goiânia. **Assunto:** Solicita a declaração da inconstitucionalidade da Lei nº 10.206 de 06 de julho de 2018 e do artigo 3º da Lei 9.785/2016, ambas do município de Goiânia. **Relator:** Conselheiro Walmir Oliveira da Cunha. Processo com *vista* conjunta. O Sr. Presidente transferiu a presidência ao Secretário-Geral Jacó Carlos Silva Coelho, vez que se declarou impedido. Também se declararam impedidos os Conselheiro José Carlos Ribeiro Issy e Natasha Palma Garcia. Dando continuidade ao julgamento dos autos em referência, a matéria foi colocada em discussão e votação. Por maioria, foi acolhido o voto do Relator que se manifestou pelo não ajuizamento da ação de inconstitucionalidade da Lei nº 10.206 de 06 de julho de 2018, diante da inadmissibilidade da ação direta de inconstitucionalidade como meio de controle abstrato (concentrado), por razão de confrontação direta e exclusiva de dispositivos da Lei Municipal nº 10.206, de 06 de julho de 2018 em face aos preceitos da Constituição Federal de 1988. Acórdão lido, aprovado e assinado. **4.4. Processos com julgamento adiado: 4.4.1. Processo nº 20190444. Requerente:** Diretoria da Subseção da OAB/GO de Anápolis. **Assunto:** Solicitação de inclusão na Tabela de Honorários Mínimos valores para realização de audiências de custódia na área criminal. **Relator(a):** Conselheiro(a) Ariana Garcia do Nascimento Teles. Julgamento adiado em virtude da ausência da Relatora. **4.4.2. Processo nº 201902879. Requerente:** Atendimento Integrado da OAB-GO. **Assunto:** Consulta quanto a forma de tratativas com relação aos documentos originais encaminhados via e-mail. **Relator:** Conselheiro José Carlos Ribeiro Issy. Julgamento adiado pelo adiantado da hora. **4.4.3. Processo nº 201906972. Requerente:** Procuradoria Geral da OAB-GO. **Assunto:** Solicitação de isenção da anuidade de 2019 para os advogados da Procuradoria Jurídica e da Procuradoria de Prerrogativas. **Relator:** Conselheiro Marcos César Gonçalves de Oliveira. Dando início ao julgamento do processo em referência o Conselheiro Relator registrou que o assunto constante da pauta está equivocado e que o assunto correto é pedido à OAB-GO para custear a anuidade dos procuradores jurídicos e de prerrogativas. Dando continuidade à leitura do voto, o Relator manifestou favoravelmente ao deferimento do pedido desde que atuem exclusivamente em prol da Seccional. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi acolhido o voto do Relator. Acórdão lido, aprovado e assinado. **4.4.4. Processo nº 201902864. Requerente:** Comissão Especial de Direito Militar. **Assunto:** Pedido de

transformação da Comissão Especial de Direito Militar - CEDM em Comissão de Direito Militar - CDM da OAB-GO. **Relator:** Conselheiro Rodrigo Lustosa Victor. Retirado de pauta a pedido do relator para cumprimento de diligência. **4.4.5. Processo nº 201902549. Requerente:** Procuradoria Geral da OAB-GO. **Assunto:** Solicita autorização do Conselho Seccional da OAB-GO para ajuizamento de Ação Civil Pública c/c com Obrigação de Não Fazer para que a APROVEC se abstenha de comercializar o produto "proteção veicular". **Relator:** Conselheiro Marcos Cesar Gonçalves de Oliveira. Dando início ao julgamento do processo em referência, o Conselheiro Relator procedeu à leitura do relatório e voto, manifestando favoravelmente pela propositura da ação civil pública, por não esclarecer devidamente ao consumidor de que não se trata de uma seguradora, mas que se trata de uma relação meramente civil (proteção veicular) e que segue outra regulamentação. Colocada a matéria em discussão, o Secretário-Geral Jacó Carlos Silva Coelho pediu *vista* dos autos, que foi deferida pela Presidência de forma conjunta. O Conselheiro Juscimar Pinto Ribeiro sugeriu que seja colhida manifestação das comissões. O Sr. Presidente acolheu a sugestão do Conselheiro Juscimar Pinto Ribeiro, determinando que seja encaminhada cópia dos autos aos Presidentes de Comissão, para, caso queiram, se manifestem sobre o assunto, ressaltando que o processo encontra-se pendente de julgamento aguardando as manifestações. O Conselheiro Luciano de Paula Cardoso Queiroz sugeriu, ainda, que seja realizada uma audiência pública para entender e debater sobre a matéria. O Sr. Presidente acolhendo a sugestão do Conselheiro Luciano de Paula Cardoso Queiroz, anunciou que o julgamento do processo fica suspenso, para que seja convocada audiência pública sob a responsabilidade das Comissões de Direito do Consumidor e de Direito Securitário e, encerrada a audiência pública, com o material produzido será pautado novamente para discussão e deliberação do Conselho Seccional. À unanimidade, todos acolheram o encaminhamento do Sr. Presidente. **4.4.6. Processo nº 201943232. Interessado(a):** OAB-GO. **Assunto:** Projeto de lei que altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, incluindo entre os direitos dos advogados a aquisição e o porte de armas de fogo para defesa pessoal, em todo o território nacional. **Relator(a):** Conselheiro(a) Moacyr Ribeiro da Silva Netto. Dando início ao julgamento do processo em referência, o Conselheiro Relator procedeu à leitura do relatório e voto, manifestando-se no sentido de que a OAB-GO se manifeste favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei 343/2019 que altera a Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, para garantir aos advogados e advogadas de todo país o direito ao porte de arma de fogo em estrito cumprimento das premissas constitucionais como o direito à vida, à liberdade, e ao livre exercício da profissão de maneira digna e isonômica, conforme previsto no art. 6º da Lei 8.906/94. Colocada a matéria em discussão, o Conselheiro Rodrigo Lustosa Victor pediu *vista* em mesa, o que foi deferido pela Presidência. O Conselheiro Rodrigo Lustosa Victor que divergiu do Relator, no sentido de votar contra a aprovação do Projeto de Lei 343/2019. Colocada a matéria em votação, por maioria, foi acolhido o voto do Relator. Leitura de acórdão adiada para a próxima sessão prevista para o dia 04/09/2019. **4.4.7. Processo nº 201906971. Requerente:** Rogério Roriz de Castro Barbo. **Assunto:** Solicitação para que a OAB-GO deixe de cobrar a taxa de expedição de certidão. **Relator(a):** Conselheiro(a)



José Humberto Abrão Meireles. Dando início ao julgamento do processo em referência, o Conselheiro Relator procedeu à leitura do relatório e voto, que indeferiu o pleito. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi acolhido o voto do Relator. Acórdão lido, aprovado e assinado. **4.4.8. Processo nº 201908022. Requerente:** Felipe Eduardo Faria Fonseca. **Assunto:** Solicitação de alteração do nome da Comissão de Comunicação Social em Multiplataformas Digitais. **Relator(a):** Conselheiro(a) Juliano Santana Silva. Julgamento adiado pelo adiantado da hora. **4.4.9. Processo nº 201902983. Requerente:** Marilene Damas dos Santos. **Assunto:** Pedido de reanálise de pedido de isenção do pagamento de multa por desistência de curso de especialização realizado pela ESA/GO em parceria com a UFG. **Relator(a):** Conselheiro(a) Regina Célia Gomes de Moura. Julgamento adiado pelo adiantado da hora. **4.5. Julgamento de Processos / Pauta do dia: 4.5.1. Processo nº 201901708. Requerente:** Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás. **Assunto:** Eleição pelo Conselho Pleno para indicação de advogado para suprir a vaga na representação desta Seccional junto ao Conselho Administrativo Tributário – CAT. Dando início ao processo de eleição para indicação de advogado para suprir a vaga na representação desta Seccional junto ao Conselho Administrativo Tributário, o Sr. Presidente convidou os candidatos Luciana Santos Ferro – OAB/GO nº 29.324 e Simon Riemann Costa e Silva – OAB/GO nº 23.536, para se apresentarem no prazo de 05 minutos conforme dispõe a Resolução 06/2019-DIR. Ato contínuo, o Secretário-Geral fez a chamada nominal dos Conselheiros, conforme ficha de presença anexa nos autos em referência, para proceder à votação. O Secretário-Geral lembrou aos conselheiros que a ausência de assinatura na cédula de votação será motivo de nulidade do voto. Ato contínuo, o Sr. Presidente nomeou para comporem a Comissão Apuradora a Conselheira Regina Célia Gomes de Moura e o Conselheiro Federal por Goiás, Marivaldo Cortez Amado. Finalizada a eleição, a Comissão Apuradora procedeu à apuração dos votos. Encerrada a apuração dos votos, o Sr. Presidente anunciou o resultado, proclamando eleito o advogado Simon Riemann Costa e Silva para representar a OAB-GO junto ao Conselho Administrativo Tributário. O Sr. Presidente informou que o ofício de indicação será imediatamente encaminhado ao Conselho Administrativo Tributário. Por fim, o Sr. Presidente registrou o agradecimento em nome da Diretoria e do Conselho à Comissão Examinadora do pleito, composta pelos professores e juristas Dalmo Jacob do Amaral Junior – OAB/GO nº 13.905, Gustavo Henrique Carneiro Requi – OAB/GO nº 27.564 e Maria Augusta Fernandes Justiniano – OAB-GO nº 13.095. **4.5.2. Processo nº 201802514. Requerente:** Subseção da OAB-GO de Morrinhos. **Assunto:** Solicitação de Permuta pelo sistema preço a preço de uma área em frente à Sede do Fórum com o lote da Subseção. **Relator(a):** Conselheiro João Márcio Pereira. Julgamento adiado pelo adiantado da hora. **EXTRAPAUTA: 01. Processo nº 201910775. Interessado:** OAB-GO. **Assunto:** Proposta de emenda regimental para alterar o horário das sessões solenes. O Sr. Presidente passou a palavra ao Secretário-Geral Jacó Carlos Silva Coelho que fez alguns esclarecimentos e procedeu à leitura da proposta da emenda regimental, que segue: **“EMENDA REGIMENTAL Nº 03/2019 – CSEC. Altera o Regimento Interno da OAB/GO no tocante ao horário das sessões solenes do Conselho Pleno. O CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seção**

de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994 – Estatuto da Advocacia e da OAB, e considerando: CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos horários e datas das sessões dos órgãos colegiados da Seccional Goiana, com vistas a dar maior efetividade aos trabalhos e evitar o acúmulo dos processos que tramitam junto ao Conselho Pleno e Câmaras. **RESOLVE:** Art. 1º. O caput e o §1º do artigo 20 do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás passam a vigor com a seguinte redação: Art. 20. O Conselho Pleno reúne-se, ordinariamente, de 1º de fevereiro a 20 de dezembro de cada ano, na primeira e terceira quartas-feiras de cada mês, às 14 horas e, também, todas as quintas-feiras de cada mês, às 14 horas. §1º As sessões das quintas-feiras, às 14 horas destinam-se a eventos solenes e, particularmente, a receber compromissos de novos inscritos na OAB-GO, podendo o Presidente do Conselho, terminada a solenidade, dar sequência aos trabalhos em matérias administrativas urgentes, mediante convocação prévia nos termos deste Regimento Interno. Art. 2º. Ficam revogados todos os dispositivos da legislação da Seccional de Goiás da OAB que contrariem o disposto nos artigos supra. **Secretaria Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás**, em Goiânia, aos 20 dias do mês de agosto de 2019. **Jacó Carlos Silva Coelho** - Secretário Geral da OABGO.” Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi acolhida a proposta de emenda regimental na forma como proposta. **5. EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DOS PRESENTES.** O Conselheiro Flávio de Oliveira Rodvalho narrou fato ocorrido em uma CPI, na qual acompanhava um cliente, e ao pedir uma questão de ordem, o Deputado Henrique Arantes quis lhe cassar a palavra, justificando que era Presidente da CPI da ENEL e que lá os advogados não podem se manifestar. Diante do exposto, solicitou que seja encaminhado expediente ao Presidente da Assembleia Legislativa, Lissauer Vieira, e ao Presidente da CPI de Incentivos Fiscais, Deputado Alvares Guimarães, ao Presidente da CPI da ENEL, Deputado Henrique Arantes, para que seja resguardado o papel do advogado quando estiver naquela Casa, devidamente constituído. O Sr. Presidente sugeriu que o expediente seja encaminhado a todos deputados, como forma didática. O Conselheiro Federal, por Goiás, Marivaldo Cortez Amado, apresentou resumidamente assuntos de interesse da advocacia que estão sendo discutidos pelo Conselho Federal da OAB. **6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo para ser relatado e discutido, o Sr. Presidente em exercício, às 18h:30min, declarou encerrada a sessão e eu, Jacó Carlos Silva Coelho, Secretário-Geral Adjunto, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, será assinada por mim e pelo Presidente, depois de aprovada pelo e. Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás.



**Lúcio Flávio Siqueira de Paiva**  
Presidente



**Jacó Carlos Silva Coelho**  
Secretário-Geral